



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piatã

1

Quinta-feira • 4 de Março de 2021 • Ano VI • Nº 1240

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Piatã publica:

- **Decreto Nº 018/21 de Março de 2021** - Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2021.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Decretos

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÁ**

C.N.P.J.: 13.675.681/0001-30

Município: PIATÁ

**DECRETO Nº 018/21 de Março de 2021**

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação  
no Orçamento Programa 2021.

O PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000307/20 de 2 de DEZEMBRO de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	SAÚDE
<b>05.11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS</b>					
(90)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.064-9.2.14	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			21.860,00
<b>Total da Unidade:</b>					<b>21.860,00</b>
<b>09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS</b>					
<b>09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS</b>					
(319)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.048-0.1.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			60.000,00
<b>Total da Unidade:</b>					<b>60.000,00</b>
<b>Total Suplementação:</b>					<b>81.860,00</b>

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

05	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	SAÚDE
<b>05.11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS</b>					
(87)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.064-9.2.14	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			21.860,00
<b>Total da Unidade:</b>					<b>21.860,00</b>

**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATA**

C.N.P.J.: 13.675.681/0001-30

Município: PIATÃ

**09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS  
09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS**

(320) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.048-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>60.000,00</b>
<b>Total Anulação:</b>	<b>81.860,00</b>

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	60.000,00	60.000,00
Fonte: 9.2.14	21.860,00	21.860,00
Total:	81.860,00	81.860,00

**Gabinete do Prefeito, 4 de Março de 2021.**

**MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO  
PREFEITO MUNICIPAL**

Página: 2/2